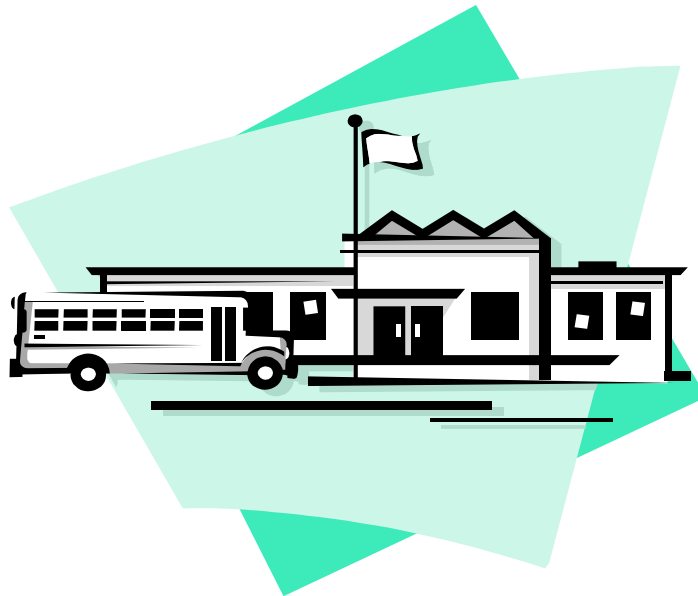




Jardim de Infância - 8^a Série

Manual



2021 - 2022

Este manual contém regras importantes para os estudantes. Mais regras escolares podem ser encontradas em nosso site <https://www.mps-edu.org/domain/39>. Por favor, verifique com a escola os procedimentos e protocolos específicos relacionados à escola da sua criança. Obrigada.

ÍNDICE

DIRETÓRIO ESCOLAR

**Centro da Primeira Infância de Marlborough (Pré-escola)
17 Washington Street 508-460-3503**

**Escola Elementar Charles J. Jaworek (Séries K-5)
444 Hosmer Street 508-460-3506**

**Escola Elementar Goodnow Brothers (Séries K-5)
441 Bolton Street 508-460-3508**

**Escola Elementar Francis J. Kane (Séries K-5)
520 Farm Road 508-460-3507**

**Escola Elementar Raymond C. Richer (Séries K-5)
80 Foley Road 508-460-3504**

**Escola 1LT Charles W. Whitcomb (Séries 6-8)
25 Union Street 508-460-3502**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO 508-460-3509
25 Union Street**

Superintendente das Escolas Ramal 13801

Assistente do Superintendente de Ensino e Aprendizagem Ramal 13805

Assistente do Superintendente de Serviços ao Estudante e Equidade Ramal 13820

<p>REGRA 1.100 REGRA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO (Fundação e Comprometimentos Básicos)</p>	<p><u>REGRA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO</u></p> <p>As Escolas Públicas de Marlborough ("Distrito") não discriminam estudantes, pais, funcionários ou o público em geral com base em raça, cor, origem nacional, informação genética, ancestralidade, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, deficiência, religião, status de veterano ou idade. Além disso, as Escolas Públicas de Marlborough não discriminam os indivíduos com base na falta de moradia, de acordo com a Lei McKinney- Vento.</p> <p>As posições identificadas abaixo foram designadas para tratar de investigações relativas às políticas de não discriminação do Distrito em atividades relacionadas à educação, incluindo mas não se limitando a investigações relacionadas ao Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964, Título IX das Emendas à Educação de 1972, Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, e a Lei da Idade.</p> <p>Caso deseje apresentar uma queixa alegando discriminação de estudante ou funcionário com base em deficiência, idade, raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, gênero, orientação sexual ou identidade de gênero, entre em contato com o diretor do prédio ou com o coordenador de direitos civis identificado no manual do estudante da escola.</p> <p>Contatos do distrito: Jody O'Brien Diretora de Serviços ao Estudante</p> <p>Patricia Brown Diretora de Recursos Humanos</p> <p>Mike Bergeron Superintendente das Escolas</p>
<p>REGRA 8.100 REGRA DE COMPARECIMENTO (Estudantes)</p>	<p><u>REGRA DE COMPARECIMENTO</u></p> <p>Massachusetts tem uma Lei de Comparecimento Obrigatório. É responsabilidade dos pais ou responsáveis assegurar que sua criança compareça regularmente à escola, a fim de obter o máximo de benefícios do programa educacional. Há uma expectativa por parte do Distrito em relação ao comparecimento tanto pessoalmente como em situações de aprendizagem remota.</p> <p>Um pai ou responsável (Pré-Escola até a 12ª Série) deve telefonar para a secretaria da escola dentro de 30 minutos desde o início da escola para comunicar a ausência de um aluno. Os pais/responsáveis que não telefonarem para a escola serão contatados automaticamente a respeito da ausência da criança. Para os pais/responsáveis dos alunos das séries 9-12 que não telefonarem para a escola, serão contatados dentro de 3 dias letivos (Capítulo 222 das Atas de 2012).</p> <p>Quando um aluno estiver ausente, ele não poderá participar de nenhuma atividade atlética ou extracurricular naquele dia.</p> <p>TIPOS DE AUSÊNCIAS</p> <p>1. Uma Ausência Justificada inclui:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Doença do estudante ou consulta médica (documentada pelos pais, responsável e/ou nota médica) b. Falecimento / Funeral da família c. Emergências familiares d. Observância dos dias sagrados religiosos

e. Horários marcado no Detran

2. Uma **Ausência Isenta** inclui:

- a. Excursões patrocinadas pela escola Reuniões de classe aprovadas pela administração
- b. Intimações do tribunal
- c. Suspensões impostas pela escola (fora da escola, dentro da escola, de curto ou longo prazo)
- d. Visitas a faculdades e entrevistas de trabalho que receberam aprovação prévia da administração e são apoiadas pela verificação do papel timbrado da faculdade (ver Visita a faculdades abaixo)
- e. Podem ser consideradas questões técnicas / eletrônicas relatadas dentro de 48 horas ao administrador da escola ou do distrito.

3. Uma **Ausência Não Justificada** é uma ausência que não é coberta pelas definições de "Ausência justificada" ou "Ausência isenta", mencionadas acima.

Exemplos de ausências não justificadas podem incluir, mas não se limitam a:

- a. Ausência não documentada ou não verificada (falta de comunicação ou ausência sem motivo)
- b. Ausência repetitiva ou crônica devido a doença não documentada por um médico ou profissional médico. As ausências crônicas devidas à COVID-19 não são consideradas não justificadas.
- c. Matando Aula
- d. Absentismo
- e. Desculpas frívolas para estar fora da escola
- f. Férias familiares ou outras situações familiares não-emergenciais

AUSÊNCIAS PROLONGADAS PLANEJADAS / VIAGENS FAMILIARES / FÉRIAS FAMILIARES:

Os pais/responsáveis são fortemente desencorajados a tirar ausências prolongadas fora dos horários de férias planejadas do Distrito. Geralmente, as férias e viagens familiares planejadas, nacionais ou estrangeiras, são consideradas ausências não justificadas, a menos que se enquadrem nas categorias de ausências justificadas ou isentas acima. Além de comprometer a Lei de Comparecimento Obrigatório, as ausências prolongadas interrompem o processo educacional para o estudante e para a classe. A recuperação do tempo de aprendizagem não pode substituir ou reverter o tempo perdido quando o aluno não está em sala de aula. Se uma ausência planejada for necessária e inevitável, um pedido por escrito para a ausência prolongada deve ser apresentado ao Diretor(a) ou ao Vice-Diretor(a) pelo menos duas semanas antes da ausência. É responsabilidade do aluno e dos pais/responsáveis garantir que o aluno compõe o trabalho que perdeu como resultado da ausência prolongada.

Como descrito abaixo, na seção Excesso de Ausência /Absentismo, o Distrito se reserva o direito de impor consequências para ausências prolongadas não justificadas, incluindo, mas não se limitando a, trazer o excesso de ausências à atenção do Tribunal de Menores através da apresentação de uma petição de Assistência à Criança (CRA) ou à atenção do Departamento de Crianças e Famílias (DCF) através da apresentação de um 51A em circunstâncias apropriadas.

Horário de Saída

Espera-se que os alunos estejam na escola todos os dias. Há momentos, no entanto, em que emergências e compromissos inevitáveis exigirão que um aluno seja retirado da escola. Os pais devem tentar marcar compromissos fora do dia letivo ou em outros dias "não letivos", conforme descrito a cada ano no calendário do distrito publicado. Se um

aluno for dispensado da escola, eles devem trazer uma anotação de casa especificando a data, a hora e o motivo da retirada. Esta anotação deve ter um número de telefone para que o(s) pai(s)/responsável(es) possa(m) ser contatado(s). A anotação deve ser levada diretamente ao escritório escolar apropriado assim que o aluno chegar à escola. Os alunos serão retirados diretamente da secretaria. O aluno não poderá sair do prédio sem antes passar no escritório.

Cada escola também está equipada com uma enfermeira escolar para atender às preocupações de saúde durante o dia escolar. As retiradas relacionadas a doenças durante o dia letivo serão coordenadas pelo escritório de enfermagem. Encorajamos os alunos a acessar o escritório de enfermagem caso não se sintam bem. Encorajamos os pais a fazer o mesmo antes de retirar sua criança.

VISITAS À FACULDADE

As visitas às faculdades são incentivadas para nossos alunos do ensino médio. Entretanto, todos os esforços devem ser feitos para agendar visitas quando a escola não estiver em sessão. No caso das visitas entrarem em conflito com o calendário escolar, os juniors e seniors terão direito a três (3) visitas universitárias dispensadas por ano letivo. Um Formulário de Solicitação de Visita à Faculdade com aprovação dos pais/responsáveis e da administração deve ser preenchido pelo menos dois (2) dias letivos antes da visita. A verificação da presença neste encontro deve ser apresentada ao diretor assistente no dia letivo seguinte à ausência. O não cumprimento do regulamento acima resultará em uma ausência não justificada.

ABSENTEÍSMO/AUSÊNCIAS EXCESSIVAS

Os pais/responsáveis serão notificados se a criança tiver cinco (5) ou mais ausências não justificadas em um ano ou se a criança tiver faltado a duas (2) ou mais aulas devido a ausência por cinco (5) dias ou mais. O Diretor ou designado fará um esforço razoável para se reunir com os pais/responsáveis de uma criança que tenha cinco (5) ou mais ausências não justificadas com o objetivo de desenvolver medidas de ação para melhorar o comparecimento da criança (Capítulo 222 de Atos de 2012). Uma criança que esteja cronicamente ausente e habitualmente ausente, faltosa, retirada ou atrasada com ou sem causa válida (justificada ou não justificada) da escola estará sujeita à seguinte lista não exclusiva de consequências:

1. Conferência com pais ou responsáveis
2. Todas as ausências futuras devem ser verificadas por um médico.
3. Restrição ou proibição da participação de atividades extracurriculares ou intramuros, excursões escolares ou outras atividades
4. Consequências escolares (por exemplo, detenção, perda de crédito do curso, retenção de notas, etc.)
5. Preenchimento de um "Não envio de sua criança à escola" junto ao tribunal
6. Preenchimento de um " Criança Requerendo Assistência" (CRA) junto ao tribunal
7. Departamento da Criança e da Família (DCF)
8. O estudante e os pais/responsáveis podem ser denunciados ao Oficial de Justiça da MPS, que pode se apresentar ao Tribunal Distrital local.

	<p>REMOÇÃO Um(a) Administrador(a) da escola que o aluno tenha frequentado por último deverá enviar aviso dentro de um período de 5 dias letivos a partir da 10ª ausência consecutiva do aluno para o aluno e seus pais/responsáveis (M.G.L. c.76, seg.18)</p> <p>APELO AO MCAS Além disso, o Departamento de Educação Elementar e Secundária de Massachusetts estabeleceu 95% de frequência como o padrão mínimo para que os alunos possam apelar contra uma nota de reprovação no MCAS.</p>
<p>REGRA 4.200 CANCELAMENTO DA ESCOLA (Serviços de Apoio)</p>	<p><u>CANCELAMENTO DA ESCOLA</u> É a regra geral do Comitê Escolar de Marlborough que as escolas devem ser mantidas abertas de acordo com o calendário escolar estabelecido. O Superintendente deverá, entretanto, ter autoridade para fechar qualquer escola ou escolas sempre que as condições em seu julgamento forem tais que ponham em risco a saúde e/ou o bem-estar dos alunos. Em caso de mau tempo, o Superintendente exercerá seu melhor julgamento sobre se as escolas devem ou não ser mantidas abertas. O Superintendente considerará uma abertura atrasada como resposta a condições climáticas adversas ou outras condições de emergência. Uma decisão de abertura com atraso será comunicada ao público e ao pessoal da mesma forma que um anúncio de não abertura escolar. Referência legal: Aprovado: Antes de 1/1/90 Revisado: 11/12/01 Aprovado: 26/05/20</p> <p><u>Suplemento de Emergência COVID-19</u> O Comitê Escolar toma nota da emergência COVID-19; da interrupção do dia e ano escolar tradicional; da crescente preocupação dos estudantes, das famílias e da comunidade; e do crescente número de questões que afetarão a educação pública. Portanto, o Comitê Escolar estabelece uma diretriz emergencial e provisória para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • promover a segurança pública e a segurança dos estudantes e do corpo docente, • manter, na medida do possível, o alto e eficiente nível de serviços educacionais, • assegurar apoio aos estudantes em geral e, em particular, àqueles com maior risco educativo, assim como àqueles com risco social e econômico, e • cumprir as ordens de emergência do governador e aderir, na medida do possível, à orientação do Departamento de Educação Elementar e Secundária e outros órgãos do governo estadual e federal e agilizar a estratégia mais segura para o retorno dos alunos à escola. <p>O superintendente designará o pessoal apropriado para supervisionar a administração segura das diretrizes relacionadas à COVID durante o período da emergência pandêmica e fará as recomendações necessárias para o comitê escolar.</p> <p>Caso o aprendizado presencial na escola precise ser suspenso durante o período da emergência, o Superintendente colaborará com o Conselho de Saúde para suspender o aprendizado presencial por um período de duas semanas. Após a decisão de fechar um edifício ou distrito inteiro por duas semanas, o Comitê Escolar terá uma reunião de emergência da Diretoria para discutir a suspensão do aprendizado presencial; revisar a</p>

	<p>decisão e fornecer orientação ao Superintendente conforme necessário para os próximos passos. Se o aprendizado presencial for suspenso durante o período da emergência, o edifício/distrito continuará a fornecer aprendizado remoto; e a expectativa é que os alunos tenham acesso à escola através do formato de aprendizado remoto fornecido pelo distrito.</p> <p>O superintendente, com o conselho e consentimento do comitê escolar, poderá suspender ou modificar as políticas individuais do distrito para tratar da emergência COVID-19, conforme declarado pelo governador. Tal suspensão da política expirará ao final da emergência, conforme declarado pelo governador ou pelo departamento de saúde pública.</p> <p>FONTE: MASC</p> <p>REF. LEGAL: M.G.L. 71:4; 71:4A</p>
<p>PROTOS DE SEGURANÇA</p>	<p>Imobilização Física</p> <p>As Escolas Públicas de Marlborough atendem às disposições da 603 CMR sec. 46,00 que trata da imobilização dos alunos nas escolas públicas. É regra das Escolas Públicas de Marlborough que todo aluno tem o direito de ser educado em um ambiente seguro e livre do uso irrazoável de imobilização física. Uma cópia desta regra (8.300) está disponível no escritório principal de cada escola e no escritório de Serviços do Pessoal para Alunos. Além disso, a regra é afixada nas suítes de saúde de cada edifício.</p> <p>Evacuação de Emergência</p> <p>Foram estabelecidos protocolos de emergência para todas as escolas públicas de Marlborough. Estes protocolos estão contidos em um "go-bag" de emergência que está localizado em cada área de ensino das Escolas Públicas de Marlborough. O(A) diretor(a) ou designado garantirá, anualmente, que todo o pessoal foi treinado para estar familiarizado com o protocolo e suas responsabilidades. É responsabilidade do administrador assumir o comando de qualquer situação de modo a garantir a segurança dos alunos e do pessoal. Estes procedimentos podem ser implementados durante incidentes como evacuações, desastres naturais, emergências médicas, ameaças de bombas ou intrusos não autorizados.</p> <p>Treinamento em caso de Incêndio</p> <p>A responsabilidade pela segurança de cada criança na sala é da responsabilidade do professor. A segurança de todos no prédio repousa sobre o(a) diretor(a) ou o designado. As crianças serão treinadas para responderem automaticamente ao alarme de incêndio. Caso o professor esteja ausente, a classe deve seguir os procedimentos de rotina sob a direção do professor substituto.</p> <p>Os procedimentos de saída de incêndio serão escritos em direções claras e precisas e afixados perto de uma saída da sala de aula com uma rota alternativa designada. Todos os funcionários devem saber a localização da caixa de alarme de incêndio e como utilizá-la. As entradas devem sempre ser mantidas desobstruídas para os aparelhos de combate a incêndio.</p>
<p>VISITANTES NAS ESCOLAS</p>	<p>VISITANTES NAS ESCOLAS</p> <p>As Escolas Públicas de Marlborough incentivam o envolvimento dos pais e dos membros da comunidade na educação dos nossos alunos. As escolas têm o dever de proteger a segurança e a confidencialidade dos seus alunos, assim como de garantir que o processo educacional não seja interrompido desnecessariamente. Como resultado, certas regras e procedimentos devem ser seguidos para garantir que as visitas sejam benéficas para os visitantes e não prejudiciais aos alunos ou ao processo educacional. Todos os visitantes, convidados e voluntários devem se apresentar na secretaria da escola e receber a</p>

	<p>aprovação do(a) diretor(a) da escola ou do designado antes de ir a qualquer sala de aula ou atividade escolar não aberta ao público de outra forma. (Regra de Visitantes às Escolas 9.100) Cada visitante deve se inscrever e anotar a hora e o local da sua visita. Uma identificação temporária datada (não foto) será emitida. A identificação deve ser visível e legível sempre que o visitante estiver no recinto da escola. A identificação temporária deverá ser devolvida ao escritório no final da visita. A fim de garantir a segurança dos estudantes e do pessoal, todo o pessoal foi orientado a interrogar pessoas sem identificação durante o horário escolar, e escoltá-las até a secretaria da escola ou denunciá-las a uma autoridade adequada. (Regra de Identificação da Equipe e outros 6.860). Todos os visitantes que entram no prédio para interagir com os estudantes devem preencher um formulário de Informações de Registro de Criminalidade (CORI). O formulário CORI pode ser encontrado no site das Escolas Públicas de Marlborough.</p>
CONSELHO ESCOLAR	<p>CONSELHO ESCOLAR A Lei de Reforma Educacional de Massachusetts, Capítulo 71, adotada em junho de 1993, é uma das mais abrangentes leis de reforma educacional da nação. Ela prevê um fortalecimento abrangente da liderança do sistema escolar local para a melhoria das escolas. Os conselhos escolares são um veículo para envolver mais pais e professores na tomada de decisões escolares e para fortalecer os laços entre as escolas e as comunidades que elas servem. Nossas escolas desenvolveram planos abrangentes de melhoria escolar aprovados pelo Superintendente das Escolas e estão arquivados nas secretarias escolares.</p>
ORGANIZAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES	<p>ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES PAIS Todos os pais e responsáveis são encorajados e convidados a participar da P.T.O. A organização apoia as atividades escolares e vincula as famílias à comunidade escolar. Os pais interessados em participar da P.T.O. podem entrar em contato com a escola a qualquer momento.</p>
CONFERÊNCIAS DO PROGRESSO DOS ESTUDANTES	<p>CONFERÊNCIAS DO PROGRESSO DOS ESTUDANTES As informações relativas às conferências programadas serão enviadas para casa durante o ano letivo. Os pais devem ver o professor pelo menos duas vezes por ano. Mais informações serão enviadas a respeito das conferências noturnas programadas para os estudantes. Os pais poderão contatar o professor a qualquer momento para agendar uma conferência se houver alguma preocupação com o progresso dos seus alunos.</p>
REGRA 8.120 REGRA DOS REGISTROS DOS ESTUDANTES (ESTUDANTES)	<p>REGISTROS DOS ESTUDANTES O Comitê Escolar de Marlborough reconhece que para fornecer aos alunos instrução e serviços educacionais apropriados, é necessário que o sistema escolar documente e mantenha informações extensas e às vezes pessoais sobre os alunos. É essencial que as informações pertinentes nesses arquivos estejam prontamente disponíveis a equipe escolar apropriado, sejam acessíveis aos pais ou responsável legal do aluno e/ou ao aluno de acordo com a lei, e ainda sejam guardadas como confidenciais. As Escolas Públicas de Marlborough obedecem às leis federais e estaduais aplicáveis relativas à manutenção, divulgação, emenda e destruição dos registros estudantis. O Superintendente providenciará a administração adequada dos registros dos alunos de acordo com as exigências estaduais e federais.</p> <p>O recorde temporário de cada aluno matriculado em ou após junho de 2002 será destruído no máximo sete (7) anos após a transferência, formatura ou saída do aluno das Escolas Públicas de Marlborough. No momento de tal transferência, graduação ou desistência, será feita uma notificação por escrito ao aluno elegível e seus pais sobre a data aproximada da destruição do registro temporário e seu direito de receber a informação no todo ou em parte. O histórico escolar do aluno só poderá ser destruído sessenta (60) anos após sua formatura, transferência ou desistência do sistema escolar.</p>

	<p>O Comitê deseja deixar claro que todos os registros individuais dos alunos do sistema escolar são confidenciais. Consistente com as leis e regulamentos federais e estaduais que regem os registros estudantis, entretanto, o Comitê Escolar designa as seguintes informações como "informações de diretoria" que podem ser divulgadas ao público em geral, terceiros e organizações externas sem o consentimento por escrito de um estudante e/ou seus pais/responsáveis: nome do estudante, endereço do estudante/família e informações de contato, principal campo de estudo, datas de comparecimento, classe, participação em atividades e esportes oficialmente reconhecidos, diplomas, honras e prêmios e planos pós-escolares. Os alunos elegíveis e/ou seus pais/responsáveis podem, no entanto, "optar por não participar" da liberação de qualquer elemento das informações de diretório detalhadas acima, notificando o(a) diretor(a) da escola do aluno por escrito até 1º de outubro de cada ano letivo.</p> <p>REF LEGAIS: Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família de 1974, M.G.L. 66:10 71:34A, B, D, E, H 603 CMR 23.00</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>VACINAÇÃO DOS ESTUDANTES:</p> <p>Os alunos que entram na escola pela primeira vez, seja no jardim de infância ou através de transferência de outro distrito escolar, deverão apresentar um certificado médico atestando a vacinação contra doenças transmissíveis como pode ser especificado de tempos em tempos pelo Departamento de Saúde Pública. A única exceção a estes requisitos será feita ao receber uma declaração por escrito de um médico de que a vacinação não seria no melhor interesse da criança, ou pelos pais ou responsáveis do estudante declarando que a vacinação ou imunização é contrária às crenças religiosas sinceras do estudante ou pais/responsáveis. Esta política não deve ser lida em conflito com a Lei McKinney-Vento (42 U.S.C. §§11431- 11435) ou com a Lei Todos os Estudantes que Sejam Bem-Sucedidos. REF. LEGAL: M.G.L. 76:15 (Regra 8.170 IMUNIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ESTUDANTES (Estudantes)).</p> <p>EXAMES FÍSICOS DOS ESTUDANTES:</p> <p>Cada aluno será examinado para exames visuais, auditivos, IMC* e para outros problemas físicos, conforme previsto na lei e regulamentos. Um registro dos resultados será mantido pela enfermeira da escola. Cada aluno deverá apresentar quatro vezes a prova de um exame físico geral: ao entrar na escola e ao ser aprovado na quarta, sétima e décima séries. Os resultados dos exames serão uma base para determinar que medidas corretivas ou modificações das atividades escolares, se houver, devem ser recomendadas. Será mantido um registro de todos os exames e recomendações. Cada candidato a uma equipe esportiva escolar apresentará o consentimento assinado dos pais ou responsável para participar de um time e, com o consentimento assinado dos pais ou responsável, será minuciosamente examinado para determinar a aptidão física. Um relatório escrito de um Exame Físico, declarando a aptidão física do aluno para participar assinado pelo médico, será enviado ao Administrador do Edifício, em raras exceções, os atletas poderão consultar um profissional médico da escola, se necessário. Sempre que a enfermeira da escola encontrar uma criança sofrendo de qualquer doença ou problema médico, a situação será relatada aos pais ou responsáveis por escrito, ou por visita pessoal, se for recomendado tratamento corretivo. Uma cópia do relatório será arquivada na escola. A enfermeira da escola fornecerá os dados solicitados ao Superintendente sobre o número de alunos examinados; o número excluído; e o número recomendado para tratamento ou ajuste especial do trabalho. Em todos os casos de exclusão ou recomendação, as causas serão incluídas no relatório. * OBS: Os regulamentos do Departamento de Saúde exigem exames de visão anualmente nas séries 1-5, uma vez entre 6- 8, e uma vez entre 9-12; exames de audição anualmente nas séries 1-3, uma vez entre 6-8, e uma vez entre 9-12; IMC nas séries 1, 4, 7, 10. FONTE: MASC Atualizado em</p>

julho de 2012 REFERÊNCIAS JURÍDICAS: M.G.L. 71:53; 71:54; 71:56; 71:57 105 CMR 200 (Regra 8.002 REGRA DE EXAMINAÇÕES FÍSICAS DOS ESTUDANTES (Estudantes)).

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS ESTUDANTES:

Os medicamentos não podem ser administrados aos estudantes enquanto estiverem na escola, a menos que tais medicamentos lhes sejam ministrados pela enfermeira da escola agindo sob solicitação escrita específica dos pais ou responsável e sob a diretriz escrita do médico pessoal do estudante (ver abaixo para exceções). Se o aluno tiver sido aprovado para a auto-administração, o aluno que precisar de medicação durante o dia letivo poderá ser lembrado de tomar o medicamento pela enfermeira da escola ou outro indivíduo designado pela enfermeira da escola no plano de administração médica do aluno. Esta disposição só se aplica quando a enfermeira da escola tiver um plano de administração médica em vigor para o aluno. Ninguém, exceto a enfermeira da escola, e aqueles que foram delegados pela enfermeira da escola ou outros indicados no plano de administração médica agindo dentro da restrição acima, podem dar qualquer medicamento a qualquer estudante. Exceções: O distrito escolar deverá, através da enfermeira da escola, registrar-se no Departamento de Saúde Pública e treinar o pessoal no uso de auto-injetores de epinefrina. O distrito escolar pode, em conjunto com o médico escolar e a enfermeira da escola, estocar naloxona nasal (Narcan) e o equipe médica treinada e os socorristas podem administrar naloxona nasal a indivíduos que estejam tendo uma overdose de opiáceos que ameace a vida em um ambiente escolar. Se o distrito escolar desejar que a equipe médica treine a equipe não médica na administração de naloxona nasal, o Comitê Escolar deverá votar para aprovar tal treinamento e o Superintendente deverá assegurar que a equipe médica tenha um protocolo escrito que esteja de acordo com as diretrizes e regulamentos médicos do Departamento de Saúde Pública. Após consulta com a enfermeira da escola, os alunos que se enquadrarem nas seguintes exceções poderão administrar os medicamentos por conta própria: 1. Os estudantes com asma ou outras doenças respiratórias podem possuir e administrar inaladores prescritos. 2. Os estudantes com fibrose cística podem possuir e administrar suplementos de enzimas prescritos. 3. Estudantes com diabetes podem possuir e administrar testes de monitoramento da glicose e sistemas de administração de insulina. 4. Alunos com alergias que ameaçam a vida podem possuir e administrar epinefrina. FONTE: MASC Outubro 2016 REF. LEGAL: M.G.L. 71:54B Dept. de Regulamentação de Saúde Pública: 105 CMR 210.00; 244 CMR 3.00 (Regra 8.003 REGRA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS ESTUDANTES (Estudantes)).

O cumprimento rigoroso deste procedimento será seguido pela enfermeira da escola.

BEM ESTAR E SAÚDE

DIRETRIZES NUTRICIONAIS

- a. É a regra das Escolas Públicas de Marlborough que todos os alimentos e bebidas disponibilizados nos campus durante o dia escolar sejam consistentes com o Programa de Almoço Escolar e com as diretrizes de nutrição do estado de Massachusetts.
- b. Somente os itens de lanches ou bebidas A La Carte/máquina de venda que estejam de acordo com a A-Lista de John C Stalker serão vendidos em todos os refeitórios escolares.

ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DE FUNDOS

- a. As organizações são encorajadas a vender produtos não alimentícios.
- b. Alimentos que não estejam de acordo com a A-List do Instituto John C Stalker não poderão ser vendidos uma meia hora antes, durante e meia hora depois do dia escolar.

	<p>c. Os administradores do prédio fornecerão informações para treinadores, conselheiros de clube e de atividades a respeito de escolhas saudáveis para a arrecadação de fundos.</p>
<p>REGRA 8.014 ESTUDANTES COM CONDIÇÕES DE RISCO DE VIDA OU OUTRAS PREOCUPAÇÕES MÉDICAS (Estudantes)</p>	<p>As seguintes diretrizes assumem que o gerenciamento de uma condição potencialmente ameaçadora de vida ou outra preocupação médica dos estudantes enquanto estiverem na escola é uma responsabilidade compartilhada entre os estudantes, pais, diretores, professores, zeladores, serviços de alimentação e profissionais de saúde. Estas orientações têm como objetivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Minimizar o risco de reação alérgica e ou preocupação médica dos estudantes enquanto estiverem na escola. 2. Assegurar que todas as informações sejam fornecidas pelos pais e compartilhadas com o pessoal escolar apropriado. 3. Promover a cooperação e comunicação entre os pais e o pessoal escolar na determinação de estratégias eficazes para minimizar uma reação alérgica ou preocupação médica enquanto estiverem na escola. <p>RESPONSABILIDADES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Notificar a Enfermeira da Escola sobre a condição de risco de vida da criança, ou outra preocupação médica. 2. Fornecer documentação médica à escola sobre a condição de risco de vida, ou outra preocupação médica. 3. Desenvolver um Plano de Saúde de Emergência, um Plano Individual de Saúde ou um Plano 504 com a enfermeira da escola e o pessoal escolar apropriado. 4. Fornecer o Formulário de Administração de Medicamentos e/ou o Formulário de Assistência Médica Especializada assinado pelo médico, dentista, enfermeiro(a) clínico geral, etc., e pelos pais ou responsáveis e à enfermeira da escola. 5. Fornecer uma foto atual da criança para a enfermeira da escola. 6. Notificar o professor ou técnico de atividades pré ou pós escola sobre a condição de risco de vida ou outra preocupação médica e o tratamento apropriado. 7. Fornecer à enfermeira da escola qualquer medicação prescrita, equipamento e suprimentos necessários para o cuidado do aluno antes do primeiro dia em que o aluno frequentar a escola. 8. Apresentar ao motorista do ônibus/cabine a criança com uma condição de risco de vida ou outra preocupação médica. <p>RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não deve trocar alimentos com outros. 2. Não deve comer nada com ingredientes desconhecidos ou conhecidos por conterem o alergênico. 3. Deve ser proativo no cuidado e gerenciamento das suas alergias ou condição médica com base em seu nível de desenvolvimento. 4. Devem identificar imediatamente um adulto se entrarem em contato com algo que acreditam poder conter a substância à qual são alérgicos ou precisam de tratamento para sua condição médica. <p>Regulamentos</p> <p>A. Os balões de látex são proibidos nas Escolas Públicas de Marlborough.</p> <p>B. Alimentos nas salas de aula</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Os alimentos não serão trazidos para a sala de aula para comemorar um feriado ou um aniversário. b. Os professores que usarem alimentos em suas salas de aula como parte do currículo poderão fazê-lo com conhecimento prévio e permissão dos pais e do(a) diretor(a) do prédio.

	<p>c. Os alimentos não serão usados como recompensa, a menos que seja declarado em um IEP. Profissionais substitutos - Proporcionar notificação e protocolo adequados para estudantes com alergias crônicas que ameacem a vida ou preocupações médicas.</p> <p>C. Refeitório - Os alunos são encorajados a NÃO compartilhar alimentos.</p> <p>D. Excursões Escolares - Os estudantes só consumirão alimentos que seus pais tenham fornecido.</p> <p>E. Transporte - Os estudantes não estão autorizados a consumir alimentos ou bebidas em nenhum ônibus escolar ou van providenciado para transportá-los para a escola ou da escola ou em uma excursão escolar. (Exceção: estudantes com uma condição médica documentada que requer alimentação como parte do tratamento).</p>
<p>SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS</p>	<p>SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS</p> <p>Almoços quentes e café da manhã estão disponíveis todos os dias para os estudantes. Almoço e café da manhã gratuitos estão disponíveis para todos. Os alunos que trouxerem seu almoço de casa comerão no refeitório com sua classe.</p> <p>As crianças devem ser encorajadas, mas não forçadas a almoçar. Nenhuma criança deve jamais ser negada a almoçar por qualquer motivo. A perda frequente do almoço frio (trazido de casa) ou o atraso do almoço quente serão verificados pelo(a) diretor(a) ou pelo designado.</p>
<p>REGRA 7.700 REGRA DE TAREFA DE CASA (Instrução)</p>	<p>A MPS está comprometida com um programa educacional rigoroso para todos os estudantes, com altos padrões de ensino e aprendizagem. Aulas bem pensadas podem nem sempre ser realizadas totalmente no ambiente da sala de aula, e os professores podem designar tarefas para serem concluídas fora da sala de aula. A MPS acredita que o trabalho em sala de aula além do dia letivo apoiará as aulas em sala de aula e pode ser necessário para completar o currículo. Pode ser necessário que as tarefas sejam concluídas fora da sala de aula, mas não será uma nota autônoma. O aprendizado rigoroso na sala de aula não significa que o trabalho em sala de aula deve ser designado todas as noites. As extensões das aulas não devem ser usadas para ensinar novos conteúdos ou como uma forma de punição. Há muitas outras atividades de aprendizagem na vida de um aluno. A participação em atividades co-curriculares baseadas na escola, a busca de interesses culturais, a participação em clubes, esportes, emprego de tempo parcial e vida familiar também são valorizadas pela nossa comunidade.</p> <p>O Sistema Escolar de Marlborough vê o dever de casa como uma ferramenta vital no processo educacional. O processo de dever de casa deve ser desenvolvido em cada escola e o monitoramento da sua eficácia deve ser contínuo. O dever de casa serve a cinco propósitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É um método para reforçar e incentivar a aprendizagem dos alunos. 2. É um dispositivo que auxilia no desenvolvimento de uma forte autodisciplina, responsabilidade, bons hábitos de trabalho e a percepção de que a educação não se restringe ao prédio da escola. 3. Ela deve ser apresentada de modo a permitir que os estudantes busquem caminhos de interesses pessoais e para incentivar o desenvolvimento de hábitos de aprendizagem ao longo da vida. 4. Fornece aos pais/responsáveis uma visão geral em primeira mão sobre o que o/a professor(a) de sala de aula está tentando realizar. 5. O dever de casa não faz parte do código disciplinar do sistema escolar. <p>Os deveres de casa são deixados à critério e ao senso comum do(a) professor(a). Eles devem ser construídos sobre a base dos objetivos do distrito e da escola. Os professores individuais devem fazer a determinação de como os deveres de casa serão avaliados</p>

	<p>dentro de sua estrutura de classificação e cada professor tem a responsabilidade de tornar esta determinação absolutamente clara tanto para o aluno como para os pais. Não deve ser uma prática regular fazer os deveres de casa durante o horário das aulas. (S.C. Regra 7.700)</p>
CONDUTA DO ESTUDANTE e AÇÃO DISCIPLINAR	<p>CONDUTA DO ESTUDANTE e AÇÃO DISCIPLINAR</p> <p>A conduta na sala de aula deve ser tratada pelo professor usando uma variedade de práticas de gerenciamento de sala de aula de acordo com o Plano de Acomodação do Edifício (BCAP) e as leis estaduais de Massachusetts estabelecidas na seção sobre o devido processo deste manual. A ação disciplinar fica, em última instância, a critério do diretor ou do designado. A MPS segue as diretrizes federais sob a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (IDEA) ao disciplinar estudantes com necessidades especiais.</p>
REGRAS PARA ESTUDANTES	<p>REGRAS PARA ESTUDANTES</p> <p>Os estudantes são obrigados a observar as seguintes regras</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os estudantes devem tratar uns aos outros e ao pessoal da escola com respeito. 2. Os alunos devem usar mãos e pés seguros e palavras amáveis. 3. Não são permitidas lutas, brincadeiras rudes ou palavrões.
REGULAMENTOS DE TRANSPORTE	<p>REGULAMENTOS DE TRANSPORTE</p> <p>A elegibilidade para o transporte de ônibus é determinada pela regra estadual e local. A Regra de Transporte (4.500) conforme aprovada pelo Comitê Escolar MPS está disponível no escritório de cada diretor e no prédio da administração escolar. As rotas de ônibus estarão sujeitas a uma revisão anual. Os problemas relativos ao transporte devem ser comunicados diretamente ao diretor do prédio ou ao designado, que, se não puder resolver a questão, deverá encaminhar o assunto ao assistente do superintendente. Crianças que andam de ônibus não estão autorizadas a andar em outro ônibus para visitar um amigo, participar de um evento, etc.</p> <p>REGRAS e DISCIPLINA DO ÔNIBUS*</p> <p>Ao andar de ônibus, espera-se que os alunos sejam bem comportados, educados e preocupados com a segurança tanto de si mesmos quanto dos outros. Os ônibus escolares são uma extensão da escola e os alunos estão sob a jurisdição da escola enquanto andam de ônibus. O motorista do ônibus é o funcionário da escola responsável e é responsável pela sua segurança. Os motoristas precisam de um mínimo de distração e de sua total cooperação para fazer seu trabalho de forma eficaz. Todas as regras da escola se aplicam ao transporte de ônibus e os alunos que cometerem má conduta nos ônibus estarão sujeitos a ação disciplinar.</p> <p>Os motoristas de ônibus são responsáveis pelo transporte seguro dos alunos da e para a escola e devem ser considerados como o disciplinador do ônibus. Os pais serão responsáveis por compreender as regras de conduta nos ônibus contidas no manual do estudante e por fazer com que suas crianças as sigam.</p> <p>ENTRANDO/SAINDO DO ÔNIBUS*</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os estudantes devem estar na parada do ônibus antes da chegada do ônibus. 2. A medida que o ônibus se aproximar, os estudantes devem fazer fila a uma distância razoável da rua e não devem se aproximar do ônibus até que ele tenha parado e o motorista tenha aberto a porta. 3. Os estudantes devem entrar rapidamente e sentar-se imediatamente. 4. Os estudantes devem ouvir atentamente e seguir quaisquer instruções dadas pelo motorista. 5. Os estudantes não devem deixar seu assento, até que o ônibus tenha parado completamente e o motorista tenha aberto a porta. <p>ANDANDO DE ÔNIBUS*</p>

1. O consumo de alimentos ou bebidas não é permitido
2. Não é permitido fumar no ônibus
3. Evite estender braços ou outras partes do corpo pela janela.
4. Permanecer sentado quando o ônibus estiver em movimento
5. Evite gritos ou outros barulhos excessivos que possam distrair o motorista e levar a um acidente.
6. Mantenha o ônibus limpo e higiênico
7. Seja educado com os outros
8. Ouça atentamente e obedeça às instruções dadas pelo motorista
9. Nada pode ser jogado dentro do ônibus ou fora das janelas
10. Os estudantes devem permanecer no ônibus até que sua parada ou escola seja alcançada.
11. Nenhuma pessoa poderá interferir com a visão ou atenção do motorista ou com a condução do ônibus.
12. É proibido lutar, provocar, empurrar, abusar verbalmente, falar palavrões, ou danificar bens materiais

No caso de problemas de disciplina em um ônibus, o motorista do ônibus deve comunicar a violação ao diretor(a) ou designado imediatamente após a rota de ônibus naquele dia. O motorista do ônibus deverá comunicar a violação por escrito usando o **Formulário de Relatório de Comportamento no Ônibus**. Este formulário deve ser assinado pelo pai/mãe/responsável e devolvido ao diretor(a) ou ao designado. As violações das regras do ônibus serão tratadas com seriedade. Será recusado aos infratores o privilégio de andar no ônibus quando o(a) diretor(a) ou designado julgar necessário para a proteção e segurança de outros estudantes. **Será necessário que os pais providenciem transporte quando um estudante for suspenso do ônibus ou de qualquer outro método de transporte distrital.**

*Regra das Escolas Públicas de Marlborough 4.520

DISCIPLINA ESCOLAR

SUSPENSÃO/EXPULSÃO

Infrações de Suspensão/Expulsão que não sejam Armas Perigosas, Narcóticos, Agressões aos Funcionários ou Queixas de Crimes - M.G.L. c . 71, § 37H 3/4

Definições:

Expulsão: a remoção de um aluno das dependências da escola, atividades regulares em sala de aula e atividades escolares por mais de noventa (90) dias letivos consecutivos.

Suspensão dentro da escola: a remoção de um aluno das atividades escolares regulares, mas não das instalações da escola, por não mais de (10) dias letivos consecutivos, ou não mais de dez (10) dias letivos cumulativamente para múltiplas infrações durante o ano letivo. * A remoção somente da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não contarão como remoção no cálculo dos dias letivos.

Suspensão de longo prazo: a remoção de um aluno das instalações da escola e das atividades regulares em sala de aula por mais de dez (10) dias letivos consecutivos, ou por mais de dez (10) dias letivos cumulativamente para múltiplas infrações disciplinares em qualquer ano letivo. A remoção somente da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não contarão como remoção no cálculo dos dias letivos.

Notificação por escrito: Correspondência por escrito enviada por entrega em mão, correio certificado, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares, ou qualquer outro método de entrega combinado pelo(a) diretor(a) e pelos pais.

Diretor(a): O(A) administrador(a) primário(a) da escola ou o designado pelo(a) diretor(a) para fins disciplinares.

Procedimento Devido Sob M.G.L. c. 71, Seção 37H ³/₄

Em todos os casos de conduta imprópria do estudante para a qual a suspensão possa ser imposta, o(a) diretor(a) deverá exercer discricção ao decidir a consequência da ofensa; considerar maneiras de reativar o estudante no aprendizado; e evitar usar a suspensão a longo prazo da escola como consequência até que as alternativas tenham sido tentadas. As alternativas podem incluir o uso de estratégias e programas baseados em evidências, tais como mediação, resolução de conflitos, justiça restaurativa, e intervenções e apoios comportamentais positivos.

Remoções de Emergência:

Um diretor(a) pode remover um aluno da escola temporariamente quando um aluno é acusado de uma ofensa disciplinar e a presença contínua do aluno representa um perigo para pessoas ou bens materiais, ou atrapalha substancialmente a ordem da escola, e, no julgamento do(a) diretor(a), não há alternativa disponível para aliviar o perigo ou a interrupção. Nesse caso, o(a) diretor(a) deverá notificar imediatamente o superintendente por escrito da remoção e o motivo da mesma, e descrever o perigo apresentado pelo aluno.

A remoção temporária não deverá exceder dois (2) dias letivos após o dia da remoção de emergência, período durante o qual o(a) diretor(a) deverá: (1) fazer esforços imediatos e razoáveis para notificar verbalmente o aluno e os pais do aluno sobre a remoção de emergência, (2) o motivo da necessidade da remoção de emergência; (3) a ofensa disciplinar; (4) a base para a acusação; (5) as possíveis consequências, incluindo a duração potencial da suspensão do aluno; (6) a oportunidade para o aluno ter uma audiência com o(a) diretor(a) a respeito da suspensão proposta, incluindo a oportunidade de contestar as acusações e apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, e para os pais comparecerem à audiência; (7) a data, hora e local da audiência; e (8) o direito do aluno e dos pais do aluno a serviços de intérprete na audiência, se necessário.

Antes da expiração dos dois (2) dias letivos, a menos que uma prorrogação do prazo para audiência seja combinada pelo diretor(a), aluno e pais, o(a) diretor(a) deve dar ao aluno uma oportunidade para uma audiência com o(a) diretor(a) que esteja de acordo com o processo a curto prazo ou com o processo a longo prazo estabelecido abaixo, conforme aplicável, e aos pais a oportunidade de comparecer à audiência.

Além disso, o(a) diretor(a) deve proferir uma decisão verbalmente no mesmo dia da audiência, e por escrito no máximo até o dia escolar seguinte, o que atende aos requisitos de notificação da decisão para suspensão a curto prazo ou suspensão a longo prazo, conforme estabelecido abaixo, o que for aplicável.

O(A) diretor(a) não poderá remover um aluno da escola emergencialmente por uma infração disciplinar até que sejam tomadas as providências adequadas para a segurança e transporte do aluno.

Suspensão Dentro da Escola:

Suspensão Dentro da Escola: significa a remoção de um aluno das atividades escolares regulares, mas não das instalações da escola, por não mais de (10) dias letivos consecutivos, ou não mais de dez (10) dias letivos cumulativamente para múltiplas infrações durante o ano letivo. A remoção somente da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não contarão como remoção no cálculo dos dias letivos. A suspensão na escola por dez (10) dias ou menos, consecutiva ou cumulativamente durante um ano letivo, não será considerada uma suspensão de curto prazo nos termos deste regulamento. Se um aluno for colocado em suspensão na escola por mais de dez (10) dias, consecutivo ou cumulativamente durante um ano letivo, tal suspensão será considerada uma suspensão de longo prazo para fins de devido processo, apelação e relatório sob 603 CMR 53,00.

Processo Adequado para Suspensão Dentro da Escola: Antes da imposição de uma Suspensão Dentro Da Escola, o aluno será informado do delito disciplinar e terá a oportunidade de responder. Se o(a) diretor(a) determinar que o aluno cometeu a infração disciplinar, o(a) diretor(a) informará oralmente ao aluno e aos pais sobre a duração da Suspensão Dentro Da Escola e fará esforços razoáveis para se reunir com os pais.

Decisão do(a) Diretor(a) - Suspensão Dentro Da Escola - No dia ou antes do dia da suspensão, o(a) diretor(a) deverá enviar notificação por escrito ao aluno e aos pais sobre a Suspensão Dentro Da Escola, incluindo o motivo e a duração da Suspensão Dentro Da Escola, e convidando os pais para uma reunião com o(a) diretor(a) para o propósito estabelecido no 603 CMR 53.10(4), se tal reunião ainda não tiver ocorrido. O(A) diretor(a) deverá entregar tal aviso no dia da suspensão por entrega em mãos, correio certificado, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares, ou por outro método de entrega combinado pelo diretor(a) e pelos pais. Os alunos tem o direito de apelar uma Suspensão Dentro Da Escola que resultará em sua Suspensão Dentro Da Escola por mais de dez (10) dias letivos em um ano letivo.

Suspensão de Curto Prazo:

Suspensão de Curto Prazo: significa a remoção de um aluno das instalações da escola e atividades regulares em sala de aula por dez (10) dias letivos consecutivos ou menos. Um diretor pode, a seu critério, permitir que um aluno cumpra uma suspensão de curto prazo da escola. A remoção somente da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não contarão como remoção no cálculo dos dias letivos.

Processo Adequado para Suspensão de Curto Prazo: No caso de ofensas disciplinares que não envolvam: a) posse de arma perigosa; b) posse de substância controlada; c) agressão a um membro da equipe educacional; ou d) uma acusação de crime ou reclamação ou condenação por delinquência, o aluno e os pais serão notificados oralmente e por escrito sobre a ofensa disciplinar com a qual o aluno é acusado e a oportunidade de participar de uma audiência antes da imposição de uma suspensão fora da escola.

Aviso - Suspensão de Curto Prazo: Exceto nos casos de Suspensão Escolar ou Remoção de Emergência, o(a) diretor(a) não poderá impor uma suspensão como consequência de uma ofensa disciplinar sem antes fornecer ao aluno e aos pais uma notificação verbal e

escrita, e dando ao aluno a oportunidade de uma audiência sobre a acusação e aos pais a oportunidade de participar de tal audiência.

Aviso de Audiência com o(a) Diretor(a) - O(a) diretor(a) deverá fornecer aviso verbal e escrito ao aluno e aos pais em inglês e no idioma principal da residência, se diferente do inglês, ou outros meios de comunicação, quando apropriado. O aviso deverá ser apresentado em linguagem simples: a ofensa disciplinar; a base da acusação; as possíveis consequências, incluindo a possível duração da suspensão do aluno; a oportunidade para o aluno ter uma audiência com o(a) diretor(a) a respeito da suspensão proposta, incluindo a oportunidade de contestar as acusações e apresentar a explicação do aluno sobre o incidente alegado, e para que os pais compareçam à audiência; a data, hora e local da audiência; o direito do aluno e dos pais do aluno a serviços de intérprete na audiência, se necessário, para participar; se o aluno pode ser colocado em suspensão de longo prazo após a audiência com o(a) diretor(a); os direitos estabelecidos na 603 CMR 53.08 (3)(b); e o direito de apelar à decisão do(a) diretor(a) para o superintendente.

O(A) diretor(a) deve fazer esforços razoáveis para notificar verbalmente os pais sobre a oportunidade de comparecer à audiência. Para realizar uma audiência sem a presença dos pais, o(a) diretor(a) deve ser capaz de documentar os esforços razoáveis para incluir os pais. Presume-se que o diretor tenha feito esforços razoáveis se o diretor tiver enviado notificação por escrito e documentado pelo menos duas (2) tentativas de contatar o pai ou a mãe na forma especificada pelo pai ou a mãe para notificação de emergência.

Audiência com o(a) Diretor(a) - Suspensão de Curto Prazo: Na audiência com o(a) diretor(a), o aluno e os pais (se participantes) podem contestar a(s) acusação(ões) contra o aluno e apresentar informações, inclusive fatos atenuantes, para consideração do diretor na determinação das consequências para o aluno.

Decisão do(a) Diretor(a) - Suspensão de Curto Prazo: O(A) diretor(a) deverá notificar o aluno e os pais sobre a determinação e os motivos da mesma e, se o aluno for suspenso, o tipo e a duração da suspensão e a oportunidade de fazer as tarefas e outros trabalhos escolares necessários para o progresso acadêmico durante o período de suspensão, conforme previsto na M.G.L. c. 76, 21. A determinação deve ser feita por escrito e pode ser na forma de uma atualização do aviso original por escrito.

Se o aluno estiver em um programa pré-escolar público ou nas séries K a 3, o(a) diretor(a) deverá enviar uma cópia da determinação por escrito ao superintendente e explicar as razões para impor uma suspensão fora da escola, antes que a suspensão de curto prazo entre em vigor.

Suspensão de Longo Prazo:

Suspensão de Longo Prazo: significa a remoção de um aluno das instalações da escola e atividades regulares em sala de aula por mais de dez (10) dias letivos consecutivos, ou por mais de dez (10) dias letivos cumulativamente para múltiplas ofensas disciplinares em qualquer ano letivo. Um diretor pode, a seu critério, permitir que um aluno cumpra uma suspensão de longo prazo na escola. A remoção somente da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não contarão como remoção no cálculo dos dias letivos. Exceto para os alunos que forem acusados de uma infração disciplinar estabelecida nas subseções (a) ou (b) da G.L. c. 71, § 37H, ou na seção 37H ½ da G.L. c. 71, nenhum aluno poderá ser colocado em suspensão de longo prazo por uma ou mais ofensas disciplinares por mais de noventa (90) dias letivos em um ano letivo começando com o primeiro dia em que o aluno for removido da escola.

Nenhuma suspensão de longo prazo deve se estender além do final do ano letivo em que tal suspensão for imposta.

Processo Adequado para Suspensão de Longo Prazo: No caso de ofensas disciplinares que não envolvam: a) posse de arma perigosa; b) posse de substância controlada; c) agressão a um membro da equipe educacional; ou d) uma acusação de crime ou reclamação ou condenação por delinquência, o aluno e os pais serão notificados por escrito e verbalmente sobre a ofensa disciplinar com a qual o aluno é acusado e a oportunidade de participar de uma audiência antes da imposição de uma suspensão fora da escola.

Aviso de Suspensão de Longo Prazo: O aviso por escrito da data e hora da audiência será fornecido em inglês e no idioma principal da residência do aluno e identificará a ofensa disciplinar com a qual o aluno foi acusado, a base da acusação, a possível duração da suspensão do aluno, e informará aos pais e ao aluno o direito a serviços de intérprete se necessário para participar da audiência.

Quando um estudante pode estar sujeito a uma suspensão de longo prazo, o(a) diretor(a) também notificará o estudante e os pais sobre os seguintes direitos: (1) antes da audiência, a oportunidade de rever os registros do aluno e os documentos nos quais o(a) diretor(a) pode se basear para tomar a decisão de suspender ou não o aluno; (2) o direito de ser representado por um advogado ou uma pessoa leiga da escolha do aluno, às custas do aluno/pais; (3) o direito de apresentar testemunhas em seu nome e de apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, mas o aluno não poderá ser obrigado a fazê-lo; (4) o direito de interrogar testemunhas apresentadas pelo distrito escolar; e (5) o direito de solicitar que a audiência seja gravada pelo(a) diretor(a), e de receber uma cópia da gravação de áudio, mediante solicitação. Se o aluno ou pais solicitarem uma gravação de áudio, o(a) diretor(a) deverá informar a todos os participantes antes da audiência que uma gravação de áudio será feita e uma cópia será fornecida ao aluno e pais, mediante solicitação.

Audiência com o(a) Diretor(a) - Suspensão de Longo Prazo: O aluno terá os direitos identificados no aviso escrito e o(a) diretor(a) deverá fornecer aos pais, se presentes, uma oportunidade de discutir a conduta do aluno e oferecer informações, incluindo circunstâncias atenuantes, que o(a) diretor(a) deverá considerar ao determinar as consequências para o aluno.

Decisão do(a) Diretor(a) - Suspensão de Longo Prazo: M.G.L. c. 71, 37H 3/4

Com base nas provas, o(a) diretor(a) determinará se o aluno cometeu o delito disciplinar e, em caso afirmativo, após considerar circunstâncias atenuantes e alternativas à suspensão, que solução ou consequência será imposta, no lugar ou em adição a uma suspensão de longo prazo. O(A) diretor(a) deverá enviar a determinação por escrito ao aluno e aos pais por entrega em mãos, correio certificado, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares, ou qualquer outro método de entrega acordado entre o(a) diretor(a) e os pais. Se o(a) diretor(a) decidir suspender o aluno, a determinação por escrito deve ser feita: (1) identificar a ofensa disciplinar, a data em que a audiência foi realizada e os participantes da audiência; (2) expor os principais fatos e conclusões alcançados pelo diretor; (3) identificar a duração e a data efetiva da suspensão, assim como a data de retorno à escola; (4) incluir aviso da oportunidade do aluno de receber serviços educacionais para fazer progresso acadêmico durante o período de afastamento da escola, conforme previsto no M. G.L. c. 76, § 21; (5)

informar ao aluno o direito de recorrer da decisão do(a) diretor(a) ao superintendente ou designado, mas somente se o(a) diretor(a) tiver imposto uma suspensão de longo prazo.

A notificação do direito de apelação deverá ser em inglês e no idioma principal da casa, se diferente do inglês, ou em outros meios de comunicação, quando apropriado, e deverá incluir as seguintes informações declaradas em linguagem simples: (a) o processo de apelação da decisão, incluindo que o aluno ou pais devem apresentar uma notificação de apelação por escrito ao superintendente dentro de cinco (5) dias corridos a partir da data efetiva da suspensão de longo prazo; desde que dentro dos cinco (5) dias corridos, o aluno ou pais possam solicitar e receber do superintendente uma prorrogação do prazo para apresentar a notificação por escrito por até sete (7) dias corridos adicionais; e que (b) a suspensão de longo prazo permaneça em vigor a menos que e até que o superintendente decida reverter a determinação do(a) diretor(a) na apelação.

Apelações para o Superintendente - Suspensão de Longo Prazo:

Um estudante que for colocado em Suspensão de Longo Prazo após uma audiência com o(a) diretor(a) terá o direito de apelar da decisão do(a) diretor(a) para o superintendente. O aluno ou pai deverá apresentar uma notificação de apelação ao superintendente dentro de cinco (5) dias corridos da data efetiva da Suspensão de Longo Prazo; desde que dentro dos cinco (5) dias corridos, o aluno ou pais poderá solicitar e receber do superintendente uma extensão de tempo para apresentar a notificação por escrito por até sete (7) dias corridos adicionais. Se o recurso não for apresentado em tempo hábil, o superintendente poderá negar o recurso, ou poderá permitir o recurso, a seu critério, por justa causa.

Audiência de Apelação do Superintendente: O superintendente realizará uma audiência dentro de três (3) dias letivos após o pedido do aluno, a menos que o aluno ou pais solicitem uma prorrogação de até sete (7) dias adicionais, caso em que o superintendente concederá a prorrogação. O superintendente deverá fazer um esforço justo para incluir o pai ou a mãe na audiência. Presume-se que o superintendente tenha feito um esforço justo se ele ou ela tiver feito esforços para encontrar um dia e um horário para a audiência que permita a participação dos pais e do superintendente. O superintendente deverá enviar notificação por escrito aos pais sobre a data, hora e local da audiência.

O superintendente conduzirá uma audiência para determinar se o aluno cometeu a ofensa disciplinar de que é acusado e, em caso afirmativo, qual será a consequência. O superintendente deverá providenciar uma gravação de áudio da audiência, uma cópia da qual deverá ser fornecida ao aluno ou aos pais, mediante solicitação. O superintendente informará a todos os participantes antes da audiência que será feita uma gravação de áudio da audiência e uma cópia será fornecida ao aluno e aos pais, mediante solicitação. O aluno deverá ter todos os direitos concedidos ao aluno na audiência do(a) diretor(a) para suspensão de longo prazo, conforme identificado acima.

Decisão do Superintendente: O superintendente emitirá uma decisão por escrito dentro de cinco (5) dias de calendário a partir da audiência que: (1) identifica a ofensa disciplinar e a data em que a audiência foi realizada, e os participantes da audiência; (2) expõe os principais fatos e conclusões obtidas pelo Superintendente; (3) identifica a duração e a data efetiva da suspensão, assim como a data de retorno à escola; (4) inclui notificação da oportunidade do estudante de receber serviços educacionais para fazer progresso acadêmico durante o período de afastamento da escola, conforme previsto no M. G.L. c. 76, § 21; e (5) a notificação do direito de apelação será em inglês e no idioma principal da casa, se diferente do inglês, ou em outros meios de comunicação, quando apropriado.

Se o superintendente determinar que o aluno cometeu a ofensa disciplinar, o superintendente poderá impor a mesma ou uma consequência menor do que a do(a) diretor(a), mas não deverá impor uma suspensão maior do que a imposta pela decisão do(a) diretor(a).

A decisão do superintendente será a decisão final do distrito escolar, no que diz respeito à suspensão.

Oportunidade de Fazer Progresso Acadêmico:

Menos de 10 dias consecutivos - Qualquer aluno que estiver servindo uma suspensão dentro da escola, suspensão de curto prazo, suspensão de longo prazo ou expulsão terá a oportunidade de ganhar créditos, conforme o caso, para recuperar tarefas, testes, redações e outros trabalhos escolares, conforme necessário para fazer progresso acadêmico durante o período da sua remoção da sala de aula ou da escola.

Mais de 10 dias consecutivos - Qualquer aluno que for expulso ou suspenso da escola por mais de dez (10) dias consecutivos, seja dentro da escola ou fora da escola, terá a oportunidade de receber serviços educacionais e fazer progresso acadêmico para atender às exigências estaduais e locais, de acordo com o plano de serviços educacionais da escola.

M.G.L. c. 71, §§ 37H e 37H 1/2 Ofensas (Armas Perigosas, Drogas, Agressões a Equipe e Questões Criminais)

Suspensão de Curto Prazo - Para delitos disciplinares envolvendo a) posse de uma arma perigosa; b) posse de uma substância controlada; c) agressão a um membro da equipe educacional; ou d) uma queixa ou condenação por infração ou delito, o estudante receberá uma notificação verbal da violação com a qual é acusado e uma oportunidade de responder a ela, antes da imposição pelo(a) Diretor(a) de uma suspensão de curto prazo ou uma suspensão provisória de menos de dez (10) dias consecutivos pendentes de procedimentos formais. Após a imposição de uma suspensão de curto prazo ou uma suspensão provisória de dez (10) dias consecutivos ou menos pendente de novos procedimentos disciplinares, o estudante e seus pais receberão uma notificação por escrito da suspensão e a data e hora da audiência disciplinar formal.

Exclusão de Longo Prazo/Expulsão - Ao contrário do M.G.L. c. 71, § 37H 3/4, para delitos que se enquadram no M.G.L. c. 71, §§ 37H e 37H 1/2, um(a) diretor(a) pode suspender um aluno por mais de noventa (90) dias ou expulsar permanentemente um aluno por meio da remoção de um aluno das dependências da escola, atividades regulares em sala de aula e atividades escolares por (1) posse de uma arma perigosa; (2) posse de uma substância controlada; (3) agressão a um membro da equipe educacional; ou (4) uma acusação de crime ou reclamação ou condenação por delito, ou julgamento ou admissão de culpa com relação a tal delito, se o(a) diretor(a) determinar que a presença contínua do aluno na escola teria um efeito prejudicial substancial sobre o bem-estar geral da escola, como previsto no G. L. c. 71, §§37H ou 37H½. A audiência do(a) diretor(a) e o processo de apelação identificados abaixo se aplicam às suspensões sob M.G.L. c. §§ 37H e 37H 1/2 em casos de suspensão por mais de dez (10) dias consecutivos.

Armas Perigosas, Drogas e Agressões a Equipe Educacional- M.G.L. c., 71, §37H

Qualquer aluno que seja encontrado nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola ou relacionados à escola, incluindo jogos esportivos, em posse

de uma arma perigosa, incluindo, mas não limitado a, uma arma ou uma faca; ou uma substância controlada conforme definido no capítulo noventa e quatro C, incluindo, mas não limitado a, maconha, cocaína e heroína, pode estar sujeito à expulsão da escola ou distrito escolar pelo(a) diretor(a).

Qualquer aluno que agride um(a) diretor(a), vice-diretor(a), professor(a), ajudante de professor(a) ou outro(a) funcionário(a) educacional nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola, incluindo jogos esportivos, pode estar sujeito a expulsão da escola ou distrito escolar pelo(a) diretor(a).

Audiência com o(a) Diretor(a), Exclusão de Longo Prazo - 37H - Qualquer aluno que for acusado de violação dos parágrafos 1 ou 2 deverá ser notificado por escrito de uma oportunidade para uma audiência; desde que, entretanto, o aluno possa ter representação, juntamente com a oportunidade de apresentar provas e testemunhas na referida audiência perante o(a) Diretor(a).

Após tal audiência, o(a) diretor(a) pode, a seu critério, decidir suspender ao invés de expulsar um estudante que tenha sido determinado pelo(a) diretor(a) como tendo violado os parágrafos 1 ou 2.

Apelação ao Superintendente - Exclusão de Longo Prazo - 37H - Qualquer aluno que tenha sido expulso de um distrito escolar de acordo com estas disposições terá o direito de apelar ao Superintendente. O aluno expulso terá dez dias a partir da data da expulsão para notificar o Superintendente de seu recurso. O estudante tem o direito de ser assessorado em uma audiência perante o Superintendente. O assunto do recurso não se limitará apenas a uma determinação factual de se o aluno violou alguma das provisões desta seção.

Oportunidade de Fazer Progresso Acadêmico - Qualquer distrito escolar que suspender ou expulsar um estudante sob esta seção deverá continuar a prestar serviços educacionais ao estudante durante o período de suspensão ou expulsão, de forma consistente com a M.G.L. c. 76, § 21. Se o estudante se mudar para outro distrito durante o período de suspensão ou expulsão, o novo distrito de residência deverá admitir o estudante em suas escolas ou prestar serviços educacionais ao estudante em um plano de serviços educacionais sob a M.G.L. c. 76, § 21.

Suspensões ou expulsões são decisões que fazem parte do direito do estudante a um processo justo. Os Diretores de Edifícios ou designados devem comunicar ao departamento de polícia a presença de qualquer arma nas instalações da escola.

Queixas de Crimes - M.G.L. c. 71, § 37H ½

Emissão de uma Queixa Criminal de Delito

Após a emissão de uma queixa criminal acusando um aluno de um delito ou após a emissão de uma queixa de delito contra um aluno, o(a) diretor(a) ou chefe de uma escola na qual o aluno está matriculado pode suspender tal aluno por um período de tempo determinado pelo(a) referido(a) diretor(a) ou chefe se este(a) determinar que a presença contínua do aluno na escola teria um efeito prejudicial substancial sobre o bem-estar geral da escola.

Notificação da Audiência com o(a) Diretor(a) - Exclusão de Longo Prazo - 37H 1/2 - O aluno deve receber notificação por escrito das acusações e dos motivos de tal suspensão

antes que tal suspensão entre em vigor. O aluno também receberá notificação por escrito do seu direito de apelação e do processo de apelação de tal suspensão; desde que, entretanto, tal suspensão permaneça em vigor antes de qualquer audiência de apelação conduzida pelo superintendente.

Recurso ao Superintendente - Exclusão de Longo Prazo - 37H 1/2 - O aluno terá o direito de recorrer da suspensão ao Superintendente por escrito da solicitação de recurso, no prazo máximo de cinco dias corridos após a data efetiva da suspensão. O superintendente deverá realizar uma audiência com o aluno e os pais ou responsáveis do aluno dentro de três dias corridos após o pedido de apelação do aluno. Na audiência, o aluno terá o direito de apresentar testemunho verbal e escrito em seu nome, e terá o direito a um advogado. O superintendente terá autoridade para anular ou alterar a decisão do(a) diretor(a) ou responsável, incluindo a recomendação de um programa educacional alternativo para o aluno. O superintendente deverá tomar uma decisão sobre o recurso no prazo de cinco dias corridos após a audiência. Tal decisão será a decisão final da cidade, município ou distrito escolar regional no que diz respeito à suspensão.

Adjudicação de Delinquência, Admissão de Culpa ou Condenação

Quando um aluno é condenado por um crime ou por uma sentença ou admissão em juízo de culpa com relação a tal crime ou delito, o(a) diretor(a) ou chefe de uma escola na qual o aluno está matriculado pode expulsar o aluno se o(a) diretor(a) determinar que a presença contínua do aluno na escola teria um efeito prejudicial substancial sobre o bem-estar geral da escola.

Notificação da Audiência com o(a) Diretor(a) - Exclusão de Longo Prazo - 37H 1/2 - O aluno deve receber notificação por escrito das acusações e dos motivos de tal expulsão antes de tal expulsão entrar em vigor. O aluno também receberá notificação por escrito de seu direito de apelação e do processo de apelação de tal expulsão; desde que, entretanto, a expulsão permaneça em vigor antes de qualquer audiência de apelação conduzida pelo superintendente.

Apelação ao Superintendente - Exclusão de Longo Prazo - 37H 1/2 - O estudante terá o direito de apelar a expulsão para o superintendente. O estudante deverá notificar o superintendente, por escrito, de seu pedido de apelação o máximo de cinco dias corridos após a data efetiva da expulsão. O superintendente deverá realizar uma audiência com o aluno e os pais ou responsáveis do aluno dentro de três dias corridos após a expulsão. Na audiência, o aluno terá o direito de apresentar testemunho verbal e escrito em seu nome, e terá o direito a um advogado. O superintendente terá autoridade para anular ou alterar a decisão do(a) diretor(a) ou responsável, incluindo a recomendação de um programa educacional alternativo para o aluno. O superintendente deverá proferir uma decisão sobre a apelação no prazo de cinco dias corridos após a audiência. Tal decisão será a decisão final da cidade, município ou distrito escolar regional no que diz respeito à expulsão.

Oportunidade de Fazer Progresso Acadêmico

Qualquer distrito escolar que suspende ou expulsa um estudante sob esta seção deverá continuar a prestar serviços educacionais ao estudante durante o período de suspensão ou expulsão, de forma consistente com a M.G.L. c. 76, § 21. Se o estudante se mudar para outro distrito durante o período de suspensão ou expulsão, o novo distrito de residência deverá admitir o estudante em suas escolas ou prestar serviços educacionais ao estudante em um plano de serviço educacional sob a M.G.L. c. 76, § 21.

Memorando de Entendimento (M.G.L.)

O Departamento Escolar de Marlborough e o Departamento de Polícia de Marlborough concordam em coordenar seus esforços para prevenir o uso de drogas, armas ou violência pelos estudantes da MPS. Em todos os casos de drogas, armas e violência nas Escolas Públicas de Marlborough, o Departamento de Polícia de Marlborough será notificado.

DISCIPLINA E ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS

Os seguintes procedimentos se aplicam à suspensão de estudantes com deficiências quando as suspensões excederem 10 dias escolares consecutivos ou quando um padrão tiver se desenvolvido para suspensões que excedam 10 dias cumulativos. Estes procedimentos incluem as responsabilidades da equipe e as responsabilidades do distrito.

a. Uma suspensão de mais de 10 dias escolares consecutivos ou uma série de suspensões de curto prazo que excedam 10 dias escolares e constituam um padrão de remoção e sejam consideradas como constituindo uma mudança disciplinar na colocação.

b. Antes de uma suspensão que resultaria em uma mudança disciplinar na colocação de um estudante com uma deficiência, os administradores do prédio, os pais e membros relevantes da equipe IEP/504 do estudante se reunirão para determinar se a violação pela qual o estudante está sujeito a uma mudança disciplinar na colocação foi causada por ou diretamente e substancialmente relacionada à deficiência do estudante ou foi o resultado direto de uma falha na implementação do IEP do estudante ou do Plano da Seção 504.

c. Se a equipe determinar que o comportamento NÃO é uma manifestação da deficiência, o aluno pode ser disciplinado de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis a todos os estudantes, exceto que os estudantes elegíveis para serviços de educação especial terão direito a uma educação pública gratuita apropriada a partir do décimo primeiro (11º) dia de exclusão disciplinar no ano letivo.

d. Se a equipe determinar que o comportamento é uma manifestação da deficiência, então o distrito conduzirá uma avaliação de comportamento funcional ou revisará qualquer plano de intervenção comportamental existente e tomará medidas (com o consentimento dos pais) para corrigir o IEP, a colocação ou o plano de intervenção comportamental e o estudante não será suspenso pela violação constatada como sendo uma manifestação de sua deficiência.

e. Independentemente da determinação da manifestação, o distrito pode colocar o estudante em um ambiente alternativo provisório (conforme determinado pela Equipe) até 45 dias letivos se:

- 1) O aluno estiver em posse de uma arma perigosa no recinto da escola ou em eventos patrocinados pela escola;
- 2) O aluno estiver em posse ou uso de drogas ilegais nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola;
- 3) O aluno está envolvido na solicitação de uma substância controlada nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola; ou
- 4) O estudante infligiu lesões corporais graves a outro na escola ou em eventos patrocinados pela escola.

O cenário alternativo provisório deve permitir ao estudante participar do currículo geral, progredir em direção aos objetivos do IEP e receber a educação especial e os serviços relacionados contidos no IEP do estudante.

	<p>O cenário alternativo interino também deve fornecer serviços e modificações destinadas a abordar o comportamento que dá origem à remoção e para evitar que o comportamento ocorra novamente.</p> <p>Ao final do período de quarenta e cinco (45) dias letivos, o aluno deverá retornar à sua colocação anterior, a menos que os pais (ou o aluno se tiver mais de 18 anos) permitam uma extensão da configuração alternativa interina ou que uma Ordem seja obtida do Departamento de Apelação de Educação Especial autorizando a remoção contínua do aluno.</p> <p>Se a conduta não envolver uma arma perigosa, substância controlada ou lesões corporais graves. Em tal caso, a escola pode remover o estudante para um ambiente alternativo provisório somente por 45 dias: 1) com o consentimento dos pais ou 2) obtendo autorização de um tribunal ou de um Auditor da BSEA. A fim de obter uma ordem do tribunal ou do Auditor da BSEA, a escola deve provar que a manutenção da colocação do aluno é <u>substancialmente susceptível de resultar em lesão ao aluno ou a outros.</u></p> <p>Os pais devem ter o direito de apelar a determinação da equipe de manifestação, da imposição de uma mudança disciplinar na colocação e da colocação do aluno em um ambiente educacional alternativo interino. O aluno permanecerá na colocação disciplinar imposta pelas autoridades escolares até a decisão sobre o recurso ou até a expiração da sanção disciplinar, o que ocorrer primeiro.</p> <p>DELITOS PASSÍVEIS DE SUSPENSÃO PARA ESTUDANTES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fumar ou a posse de produtos de tabaco na escola ou no ônibus 2. Posse e/ou consumo de bebidas alcoólicas 3. Profanidade, comentários discriminatórios ou obscenidades dirigidas ao pessoal escolar ou a colegas estudantes 4. Vandalismo 5. Roubo 6. Atacar ou causar deliberadamente danos ao pessoal escolar ou a um(s) estudante(s) 7. Desobediência, desrespeito, ou insubordinação direta a equipe escolar 8. Comportamento que incentiva outros estudantes a agirem de qualquer forma perturbadora 9. *Trazer qualquer tipo de arma à escola, por qualquer motivo. Os pais devem discutir o conteúdo do MGL c. 71 seção 37 H e H ½ com suas crianças. 10. Instigar uma briga ou brigar 11. Intimidação, assédio, discriminação, retaliação, ou envolvimento em crimes de ódio <p>* Suspensões ou expulsões são decisões que fazem parte do direito de um estudante a um processo justo. Os diretores dos edifícios ou os designados devem comunicar ao departamento de polícia a presença de qualquer arma nas instalações da escola.</p>
<p>SANÇÕES DISCIPLINARES POR ASSÉDIO, BULLYING, DISCRIMINAÇÃO, E CRIMES DE ÓDIO</p>	<p>Regra Disciplinar sobre Questões de Direitos Civis</p> <p>As Escolas Públicas de Marlborough proíbem todas as formas de assédio, discriminação e crimes de ódio baseados nas seguintes categorias protegidas: raça, cor, religião, origem nacional, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade ou deficiência. Qualquer estudante ou membro da equipe que se sinta sujeito a assédio, discriminação ou crimes de ódio deve comunicar o incidente imediatamente ao pessoal ou à administração do prédio.</p> <p>As Escolas Públicas de Marlborough também proíbem o bullying, conforme definido abaixo, independentemente de ser motivado ou relacionado à raça, cor, religião, origem</p>

nacional, etnia, sexo, orientação sexual, idade ou deficiência de uma pessoa. O Distrito também não tolerará retaliação contra pessoas que tomem medidas coerentes com esta política disciplinar e com a lei estadual de bullying MGL c 71 seção 370.

A proibição de assédio, discriminação, crimes de ódio e bullying aplica-se a todos os alunos, seja nas dependências da escola ou não, se o bullying criar um ambiente hostil na escola para o alvo, infringir seus direitos na escola ou materialmente e perturbar substancialmente o processo educacional ou o funcionamento ordenado de uma escola, de acordo com a lei de bullying. MGL c. 71 seção 370.

Denúncias de bullying podem ser apresentadas, e serão investigadas de acordo com o Plano de Prevenção e Intervenção de Bullying das Escolas Públicas de Marlborough.

Sanções Disciplinares Permitidas e Ações Corretivas em Resposta ao Bullying, Discriminação, Assédio, Crimes de ódio, ou Outras Violações do Código de Conduta.

As sanções disciplinares e ações corretivas podem incluir, mas não estão limitadas a, um ou mais dos seguintes

1. Uma advertência por escrito
2. Conferências com os pais
3. Transferência de sala de aula ou escola
4. Limitar ou negar o acesso dos alunos a uma parte ou área da escola.
5. Supervisão de adultos nas instalações da escola
6. Exclusão da participação em funções patrocinadas pela escola, programas pós-escolares, e/ou atividades extracurriculares
7. Suspensão de curto ou longo prazo
8. Exclusão, expulsão ou demissão da escola
9. Um pedido de desculpas à vítima
10. Treinamento de conscientização (para ajudar os alunos a entender o impacto de seu comportamento)
11. Participação no desenvolvimento da empatia, diversidade cultural, anti-assédio, anti-bullying ou programas de relações intergrupais.
12. Aconselhamento obrigatório
13. Qualquer outro motivo autorizado pelo código disciplinar e coerente com ele.
14. Relatório formal através do MOU

Falsas Acusações

Qualquer aluno que conscientemente faça acusações falsas ou apresente uma queixa maliciosa pode estar sujeito a ação disciplinar e/ou corretiva incluindo, mas não se limitando a, suspensão dentro ou fora da escola por não mais do que 3 dias para a primeira infração. As infrações subsequentes podem resultar em exclusão da escola por 10 dias ou mais.

Responsabilidades do Aluno

Cada aluno é responsável por isso:

1. assegurar que ele(a) não assedie ou discrimine outra pessoa na escola ou em um evento ou atividade relacionada à escola por causa da raça, cor, religião, origem nacional, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade ou deficiência dessa pessoa.
2. assegurar que ele(a) não assedie outra pessoa na escola ou em um evento ou atividade relacionada à escola

3. assegurar que ele(a) não retalie contra qualquer outra pessoa por informar ou apresentar uma queixa, por ajudar ou encorajar a apresentação de uma denúncia ou queixa, ou por cooperar

Proteção contra Retaliação

Conforme descrito na regra 1.300 do distrito, a escola tomará as medidas apropriadas para proteger contra retaliações os estudantes que denunciarem, apresentarem queixa ou cooperarem em uma investigação de violação da regra 1.300 do distrito.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Bullying: o uso repetido por um ou mais alunos ou por um membro da equipe escolar, incluindo, mas não limitado a, um educador, administrador, enfermeiro escolar, funcionário de refeitório, zelador, motorista de ônibus, treinador esportivo, conselheiro de uma atividade extracurricular ou assistente profissional de uma expressão escrita, verbal ou eletrônica ou de um ato ou gesto físico ou qualquer combinação dos mesmos, dirigido a uma vítima que: (i) cause danos físicos ou emocionais à vítima ou danos à propriedade da vítima; (ii) coloque a vítima em razoável receio de danos a si mesma ou a seus bens; (iii) crie um ambiente hostil na escola para a vítima; (iv) infrinja os direitos da vítima na escola; ou (v) perturbe de maneira material e substancial o processo educacional ou o funcionamento ordeiro de uma escola. Para os fins desta seção, o bullying deve incluir o cyber-bullying.

Cyberbullying: bullying através do uso de tecnologia ou qualquer comunicação eletrônica, que deve incluir, mas não se limitar a, qualquer transferência de sinalização, sinais, escrita, imagens, sons, dados ou inteligência de qualquer natureza transmitidos no todo ou em parte por um fio, rádio, eletromagnético, foto eletrônico ou sistema foto óptico, incluindo, mas não se limitando a, correio eletrônico, comunicações pela Internet, mensagens instantâneas ou comunicações fac-símile. O cyberbullying também incluirá (i) a criação de uma página web ou blog em que o criador assume a identidade de outra pessoa ou (ii) a imitação consciente de outra pessoa como autor de conteúdo ou mensagens postadas, se a criação ou imitação criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusive, da definição de bullying. O cyberbullying também incluirá a distribuição por meios eletrônicos de uma comunicação para mais de uma pessoa ou a postagem de material em um meio eletrônico que possa ser acessado por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou postagem criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusive, da definição de bullying.

Discriminação: Tratar as pessoas de forma diferente ou interferir ou impedir que uma pessoa desfrute das vantagens, privilégios ou cursos de estudo em uma escola pública devido à raça, cor, origem nacional, etnia, religião, sexo, orientação sexual, idade ou deficiência (ou seja, status protegido) de um indivíduo. Uma pessoa não pode estar sujeita a disciplina ou punição mais severa por delito, nem ser negada os mesmos direitos que os outros estudantes, devido a sua filiação a uma classe protegida.

Assédio: Assédio é uma conduta verbal, escrita, gráfica, eletrônica ou física em propriedade escolar ou em uma atividade relacionada à escola relacionada à raça, cor, origem nacional, etnia, religião, sexo, orientação sexual, idade ou deficiência (isto é, status protegido), que seja suficientemente severa, generalizada ou persistente para interferir ou limitar a capacidade de um estudante de participar ou se beneficiar dos programas ou atividades do distrito, criando um ambiente educacional hostil, humilhante, intimidante ou ofensivo. Para fins desta Política, assédio também significará conduta, se persistir, que provavelmente criará um ambiente educacional hostil, humilhante,

	<p>intimidante ou ofensivo. Um único incidente, dependendo de sua gravidade, pode criar um ambiente hostil.</p> <p>Ambiente Hostil: uma situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado por intimidação, ridicularização ou insulto suficientemente severo ou generalizado para alterar as condições da educação do aluno.</p> <p>Retaliação: Qualquer forma de intimidação, represália ou assédio por um estudante dirigido contra qualquer estudante, funcionário ou outro indivíduo por denunciar ou apresentar uma queixa, por ajudar ou encorajar a apresentação de uma denúncia ou queixa, por cooperar numa investigação sob esta regra, ou por tomar medidas consistentes com esta regra.</p> <p>Crime de Ódio: Os crimes de ódio são a forma mais extrema de discriminação: um crime motivado, no todo ou em parte, por ódio, parcialidade ou preconceito contra um indivíduo por causa de raça, cor, origem nacional, etnia, religião, sexo ou orientação sexual, idade ou deficiência. A identidade individual da vítima - real ou percebida - não importa para o infrator; qualquer pessoa que pareça ser um membro do grupo servirá ao seu propósito. Um crime de ódio pode envolver um ataque físico, ameaça de danos corporais, intimidação física ou danos à propriedade de outra pessoa.</p>
ATOS DE MAL-TRATOS	<p>ATOS DE MAL-TRATOS</p> <p>MGL C. 269, SEG. 17, et. seq. e 603 CMR 33.00 tornou crime participar ou organizar atos de mal-tratos, ou que uma pessoa no local de tal crime não comunique o incidente. Qualquer aluno que for encontrado em violação desta lei pode ser suspenso da escola por um período de até dez dias letivos, ser denunciado ao departamento de polícia para possível ação legal e pode ser encaminhado ao Superintendente das Escolas para ação adicional.</p>
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)	<p>MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)</p> <p>O Departamento das Escolas de Marlborough e o Departamento de Polícia de Marlborough concordam em coordenar seus esforços para prevenir o abuso de substâncias, pelos alunos da MPS e para prevenir a violência envolvendo os alunos da MPS. O esforço conjunto de resposta cooperativa se concentrará em incidentes, que acontecem em terrenos escolares, dentro da propriedade da escola ou em eventos patrocinados pela escola. Uma cópia do MOU está disponível em cada escola.</p>
ACESSO À INTERNET USO DAS REDES MÍDIA SOCIAIS	<p>ACESSO À INTERNET USO DAS REDES MÍDIA SOCIAIS</p> <p>É regra das Escolas Públicas de Marlborough fornecer acesso supervisionado à Internet a todos os alunos e professores das Escolas Públicas de Marlborough. Nosso objetivo na prestação deste serviço é promover a excelência educacional no distrito, facilitando o compartilhamento de recursos, a inovação e a comunicação. Todo uso de contas na Internet deve apoiar a educação e a pesquisa e ser consistente com os objetivos educacionais das Escolas Públicas de Marlborough. Um formulário de permissão deve ser assinado pelos pais/responsáveis e devolvido à escola por todos os alunos e está incluído na página de assinatura. Todas as regras e regulamentos devem ser revisados com os alunos. O Sistema das Escolas Públicas de Marlborough tem o compromisso de fornecer acesso livre de erros ao conteúdo da Internet, mas o distrito não pode ser responsabilizado por qualquer perda, dano ou indisponibilidade de informações devido a dificuldades técnicas. (S.C. Política 7.97 & 7.98)</p> <p>O uso de seus próprios dispositivos pelo aluno deve apoiar as atividades instrucionais da sala de aula e deve ser desativado e guardado quando solicitado por um professor.</p>
EDUCAÇÃO ESPECIAL	<p>Lei McKinney-Vento de Assistência à Educação dos Desabrigados:</p>

A Lei Federal McKinney-Vento de Assistência à Educação dos Desabrigados exige que as escolas matriculem imediatamente os alunos desabrigados na escola, mesmo que eles não tenham os documentos normalmente exigidos para a matrícula, tais como histórico escolar, histórico médico ou comprovante de residência, desde que o aluno tenha sido devidamente imunizado. As informações sobre os exames de chumbo assim como os registros de imunização podem ser transferidos por telefone. Os pais ou responsáveis que pretendem matricular os estudantes que estão desabrigados devem estar cientes das seguintes regras:

1. Os alunos desabrigados tem o direito de permanecer em sua escola de origem ou de frequentar a escola onde estão residindo temporariamente;
2. As crianças que se mudam de uma situação de desabrigado para uma residência permanente durante o ano letivo tem o direito de permanecer na escola que frequentavam enquanto estavam temporariamente desabrigados. O transporte não pode ser providenciado uma vez que se encontre uma moradia permanente;
3. Os alunos que escolheram se matricular na escola onde estão residindo temporariamente devem ser matriculados imediatamente, mesmo que não tragam consigo os documentos normalmente exigidos para a matrícula;

Se um aluno desabrigado chegar sem os documentos, o contato educacional designado pelo distrito escolar ajudará a família e entrará em contato com o sistema escolar previamente frequentado para obter os documentos necessários;

Uma criança desabrigada que frequenta qualquer escola atendida pela agência educacional local é elegível para os serviços do Título I;

Uma criança desabrigada que frequenta qualquer escola servida pela agência educativa local é elegível para o Programa de Almoço Gratuito e Reduzido.

Para maiores informações ou assistência, contatar Peter D. Cirioni, Coordenador Estadual, Escritório para a Educação de Crianças e Jovens Desabrigados, 781-338-6294, pcirioni@doe.mass.edu ou Sarah Slautterback, Especialista em Educação de Desabrigados, 781-338-6330, sslautterback@doe.mass.edu.

Abuso de Crianças

Todo o pessoal está ciente dos sinais de abuso e negligência de crianças, e o(a) Diretor(a), anualmente, informa todo o pessoal profissional sobre suas obrigações de relatar casos de abuso e negligência de crianças, conforme especificado no M.G.L. Capítulo 119, §51A-51F e M.G.L. Capítulo 71, §371.

Notificação aos Pais sobre Educação Sexual e Problemas de Sexualidade Humana

O Capítulo 71, Seção 32 A da Lei Geral de Massachusetts observa que os pais devem receber uma cláusula de “opt-out” (não participar) para cursos (tipicamente sobre educação sexual ou ciências) em assembleias escolares, ou outras atividades e programas instrucionais que enfocam a educação sexual humana, a mecânica biológica da reprodução humana e do desenvolvimento sexual, ou questões de sexualidade humana. Os pais que desejarem revisar os currículos e/ou isentar suas crianças da instrução dos tópicos mencionados acima devem contatar o(a) diretor(a) do prédio por escrito.

A Lei de Direitos de Educação e Privacidade da Família (FERPA) e os Registros de Educação dos Estudantes

Além das proteções estaduais de Massachusetts da privacidade dos registros de educação estudantil nas M.G.L. c 71, 34H e 603 C.M.R. 23.00 (abordadas acima), a Lei de Direitos de Educação e Privacidade da Família (FERPA) é uma lei federal que protege a privacidade dos registros de educação estudantil. A lei se aplica a todas as escolas que recebem fundos sob um programa aplicável do Departamento de Educação dos Estados Unidos.

A FERPA dá aos pais certos direitos com respeito aos registros educacionais das suas crianças. Esses direitos são transferidos ao aluno quando ele ou ela atinge a idade de 18 anos ou frequenta uma escola além do nível do ensino médio. Os estudantes para os quais os direitos foram transferidos são "estudantes elegíveis".

Como pais ou alunos elegíveis, você tem o direito de inspecionar e rever os registros educacionais do aluno mantidos pela escola dentro de 45 dias a partir do dia em que a escola recebe um pedido de acesso. Os pais ou estudantes elegíveis devem apresentar uma solicitação por escrito ao diretor(a) do prédio identificando o(s) registro(s) específico(s) que eles desejam inspecionar. Os diretores farão uma notificação de hora e local para acesso. As escolas não são obrigadas a fornecer cópias dos registros, a menos que, por razões como longa distância, seja impossível para os pais ou estudantes qualificados reverem os registros. Uma taxa poderá ser cobrada pelo processamento.

Os pais ou alunos qualificados também tem o direito de solicitar que uma escola corrija os registros que eles acreditem ser imprecisos ou enganosos. Se a escola decidir não alterar os registros, os pais ou o aluno qualificado terão o direito a uma audiência formal. Após a audiência, se a escola ainda não corrigir os registros, os pais ou o aluno elegível tem o direito de fazer uma declaração com o registros expondo sua opinião sobre as informações contestadas.

Um registros de um aluno consiste do histórico escolar e do registro temporário, incluindo todas as informações, gravações ou fitas de computador, microfilmes, microfichas ou qualquer outro material, independentemente da forma física ou características relativas a um aluno que seja organizado com base no nome do aluno ou de uma forma que tal aluno possa ser identificado individualmente, e que seja mantido pelas Escolas Públicas Marlborough. O termo utilizado no 603 CMR 23.00 significa todas essas informações e materiais, independentemente de sua localização, exceto as informações e materiais especificamente isentos pelo 603 CMR 23.04. O registros temporário consiste de todas as informações no recorde do aluno que não estão contidas no histórico escolar. Tais informações são importantes para o processo educacional e podem incluir resultados de testes padronizados, classificação da classe, atividades extracurriculares e avaliações do aluno pelo pessoal da escola.

Geralmente, as escolas devem ter permissão por escrito dos pais ou do aluno elegível a fim de liberar qualquer informação do histórico escolar do aluno. Entretanto, a FERPA permite que as escolas divulguem esses registros, sem consentimento, para as seguintes partes ou sob as seguintes condições:

1. Funcionários da escola com interesse educacional legítimo;
2. Outras escolas para as quais um aluno está se transferindo;
3. Funcionários especificados para fins de auditoria ou avaliação;
4. Partes apropriadas em conexão com a ajuda financeira ao estudante;
5. Organizações que realizam determinados estudos para ou em nome da escola;
6. Organizações credenciadas;
7. Para cumprir uma ordem judicial ou intimação emitida legalmente;

8. Funcionários apropriados em casos de emergências de saúde e segurança; e
9. Autoridades estaduais e locais, dentro de um sistema de justiça juvenil, de acordo com a legislação estadual.

Mediante solicitação, o Distrito revela os registros educacionais sem consentimento aos funcionários de outro distrito escolar no qual um estudante procura ou pretende matricular-se. Será fornecida uma tentativa razoável de notificar os pais ou o estudante sobre o pedido de registros.

O direito de apresentar uma reclamação ao Departamento de Educação dos EUA referente a supostas falhas do Distrito Escolar em cumprir as exigências da FERPA pode ser apresentado ao Escritório de Políticas de Cumprimento Familiar, Departamento de Educação dos EUA, 400 Maryland Avenue, SW, Washington, DC 20202-5920.

Proteção da Emenda aos Direitos dos Alunos (PPRA)

A Emenda de Proteção dos Direitos dos Alunos (PPRA), 20 U.S.C., § 1232h, exige que as Escolas Públicas de Marlborough o notifiquem e obtenham o consentimento ou permitam que você opte por não participar de certas atividades escolares. Estas atividades incluem uma pesquisa, análise ou avaliação estudantil que diz respeito a uma ou mais das oito áreas seguintes ("pesquisa de informações protegidas"):

1. Filiações ou crenças políticas do estudante ou dos pais do estudante;
2. Problemas mentais ou psicológicos do estudante ou da família do estudante;
3. Comportamento ou atitudes sexuais;
4. Comportamento ilegal, anti-social, auto-incriminatório ou humilhante;
5. Avaliações críticas de outras pessoas com as quais os entrevistados tenham relações familiares próximas;
6. Relações privilegiadas legalmente reconhecidas, tais como com advogados, médicos ou ministros;
7. Práticas religiosas, filiações ou crenças do estudante ou dos pais; ou Renda, exceto conforme exigido por lei para determinar a elegibilidade do programa.

Esta exigência também se aplica à coleta, divulgação ou uso de informações do estudante para fins de marketing ("pesquisas de marketing"), e certos exames físicos e avaliações.

As Escolas Públicas de Marlborough fornecerão aos pais, dentro de um período de tempo razoável antes da administração da pesquisa e das atividades, notificação das pesquisas e atividades e proporcionarão uma oportunidade de optar pela exclusão das suas crianças, assim como uma oportunidade de rever as pesquisas. Se você desejar rever qualquer instrumento de pesquisa ou material instrucional usado em conexão com qualquer pesquisa de informação protegida ou de marketing, por favor, envie uma solicitação ao diretor(a) do prédio. O(A) diretor(a) irá notificá-lo sobre a hora e o local onde você poderá revisar esses materiais. Você tem o direito de revisar uma pesquisa e/ou material instrucional antes que a pesquisa seja administrada ao aluno.

Os pais que acreditam que seus direitos foram violados podem registrar uma reclamação junto ao Escritório para Regras de Conformidade Familiar, Departamento de Educação dos EUA, 400 Maryland Avenue, SW, Washington, DC 20202-5920.